



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

(-) Efeito da majoração da CSLL no resultado	-	-	(5.959)
(-) Estorno de receita da taxa de administração FNO	-	(34.890)	-
(-) Devolução taxa de administração FNO	-	(213.342)	-
(-) Atualização da devolução taxa de administração FNO	-	(31.484)	-
(-) Pagamento STN PRONAF OGU	(73.231)	(73.231)	-
(-) Complemento remuneração do disponível FNO	-	(657)	-
(=) Resultado recorrente	786.457	1.629.227	1.276.778

(¹) Líquido de tributos

d) Plano de Implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021

A evolução/destaques do Plano de Ação que vem sendo desenvolvido pelas equipes de trabalho do Banco e consultoria BIP, até dezembro/2023, foram os seguintes:

- **Classificação de Ativos Financeiros:** Realizada a identificação dos GAPs das metodologias utilizadas junto à Consultoria BIP Brasil e as áreas do Banco envolvidas sobre o tema. Definidas ainda, a governança dos modelos de negócios e do Teste de SPPJ, bem como, a elaboração de manual de Teste de SPPJ e do documento de modelos de negócios;

- **Taxa efetiva de juros:** Em relação à elaboração da composição analítica dos custos e receitas de originação, foi realizado o detalhamento de cada custo e receita levantado, momento da originação e quais os sistemas em que os custos e receitas são controlados. Foi definida a adoção de uma metodologia diferenciada linear e cálculo a ser realizado nos sistemas legados;

- **Stop Accrual:** Realizado o mapeamento do processo atual do Stop Accrual e o entendimento da regra e processo atual para identificação de ativos problemáticos e definição de possível regra para identificação desses ativos em aderência à Res. CMN nº 4.966/2021. Concluído, também, o levantamento de dados para a realização de estudos que suportem os critérios da nova regra de ativos problemáticos;

- **Renegociação e reestruturação:** Elaborado o entendimento da regra e processo atual para identificação de reestruturações e definição de possível regra para identificação de reestruturações, aderente à Res. CMN nº 4.966/2021 e concluído o levantamento de dados para a realização de estudos que suportem os critérios da nova regra de reestruturação;

- **Perdas Esperadas:** Foi repassada à Consultoria a base de reestruturação/renegociação, inicialmente sem as informações de desconto e entrada dos contratos e, além disso, não contemplando ainda, o cruzamento com a base de contratos no período. Foi repassada à BIP Consultoria para fins de estudo, as informações de exposição off - balance e a base de ativos problemáticos;

- **Disposições gerais e transitórias:** Realizado estudo de impactos para discussão junto à Squad de Contabilidade e responsáveis de TI e entrega do "De-Para", considerando a comparação entre o Plano de contas atual do Banco e a proposição do novo Cosif e Identificação dos roteiros contábeis impactados;

- **Squads de Trabalho:** As Squads de Trabalho do Crédito, Tesouraria, Câmbio, Design Técnico, Contábil e Modelagem de Riscos, continuam evoluindo, onde temos as três primeiras bem avançadas em relação ao arcabouço de políticas e modelos de minutos do Modelo de Negócios elaborados, mas com a necessidade de ajustes considerando os processos internos da empresa, principalmente no âmbito da área contábil em relação aos desdobramentos de práticas e registros contábeis. As demais Squads, passarão a ter mais atenção das equipes envolvidas, no próximo exercício, considerando as necessidades de Ajustes nos sistemas legados e construção de motores de cálculo (TI), roteirização contábil e ajustes nas rotinas e no sistema de contabilidade do banco (Contabilidade) e evolução dos Modelos de EAD, LGD e PD (Risco).

O desenvolvimento dos modelos de PD, LGD e EAD encontram-se em andamento, havendo a necessidade de solução para cruzamento de bases de dados junto à equipe interna de TI do projeto para dar sequência às atividades seguintes de elaboração dos modelos de riscos requeridos.

e) Processo de Investigação

Como já informado anteriormente, o BASA conduziu, durante o ano de 2022, investigação interna sobre suspeitas de irregularidades em operações de crédito contratadas entre 2012 e 2014. Os trabalhos conduzidos por um Comitê constituído para tal fim foram concluídos em 26 de agosto de 2022, com a submissão dos resultados da investigação à avaliação do Conselho de Administração, que realizou os encaminhamentos à Diretoria Executiva, consoante registrado nas atas das reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, de 26 de agosto de 2022 e 26 de setembro de 2022 os quais seguem sendo supervisionados e monitorados por aquele órgão assim como pelo Comitê de Auditoria.

Sem prejuízo das oportunidades de ajustes e correções de fluxo decorrente de testes de controles internos, resultantes do processo investigativo e conduzidos pelo Comitê de Investigação sob a supervisão do Conselho de Administração, esse último colegiado considerou que as investigações realizadas até então confirmaram a confiabilidade das demonstrações financeiras e dos processos contábeis do Banco, encerrando o processo de investigação por não verificar risco que compromettesse a qualidade das demonstrações financeiras e reiterando o compromisso com a acurácia das informações prestadas ao mercado.

Os procedimentos disciplinares relacionados ao objeto da investigação foram avocados pela Controladoria Geral da União ("CGU"), a quem caberá por imperativo legal a apuração de eventuais responsabilidades disciplinares de funcionários ou ex-funcionários do Banco, em relação às operações de crédito contratadas. Por conta da avocação, foram encerrados os procedimentos disciplinares que haviam sido instaurados no âmbito interno. O BASA compartilhou com a CGU os documentos relacionados à investigação, incluindo um relatório detalhado sobre o que foi apurado.

A Administração considera que o resultado das investigações e dos testes de controle são suficientes para concluir que, seja qual for o desfecho de eventuais ações disciplinares pela CGU, elas não colocarão em dúvida a qualidade das demonstrações financeiras do Banco, porquanto o saldo credor relacionado às operações de crédito suspeitas de irregularidades, embora em cobrança judicial, encontra-se totalmente provisionado desde exercícios anteriores.

O Conselho de Administração continuará acompanhando a evolução das ações relativas às oportunidades de melhoria acima mencionadas, dentro do esforço de aprimoramento contínuo dos controles internos e da governança do Banco.

Marcelo dos Santos Souza

Contador

CRC - PA Reg. 012778/O-3

COAUD

Resumo do relatório de atividades – Exercício findo em 31/12/2023

1. Introdução

1.1 As atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria (COAUD) do Banco da Amazônia são com aquelas definidas pela lei nº 13.303, de 30/06/2016, inclusive com o respectivo decreto regulamentar nº 8.945, de 27/12/2016, pela Resolução CMN nº 4.910, de 27/05/2021, no artigo 31-D da Resolução CVM nº 23, de 26/02/2021 e no parágrafo 2º do artigo 5º de seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria (COAUD) do Banco da Amazônia S.A. apresenta o resumo de seu Relatório Semestral referente ao período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

1.2 As atividades do Comitê foram conduzidas com base no plano de trabalho anual aprovado pelo Conselho de Administração no início do período.

1.3 O COAUD avalia e monitora as exposições a risco mediante interação e atuação conjunta com o Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/2017.

1.4 A Auditoria Interna (AUDIT) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Banco está exposto, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.

1.5 A PWC Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis do Banco e dos seus fundos. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

1.6 Entre outras funções, cabe ao COAUD avaliar a integridade